

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
DIREITO DA ÁGUA E DOS RESÍDUOS
EXAME ESCRITO DE AVALIAÇÃO
20.6.2023

I

Responda à seguinte questão:

Indique os motivos da escolha do tema do trabalho realizado na unidade curricular, a sua relevância no âmbito do Direito da Água e dos Resíduos, a metodologia de investigação adotada, as fontes utilizadas na investigação e os resultados fundamentais da investigação realizada.

II

Desenvolva um e só um dos seguintes temas:

1. Reconhecimento do direito fundamental de acesso à água potável e ao saneamento e seu contributo para a universalização no acesso aos serviços de águas pelos cidadãos.
2. Repartição de atribuições em matéria de serviços públicos de águas entre Estado e municípios: evolução histórica, tensões, normas constitucionais e legais aplicáveis e papel da regulação dos serviços por entidade administrativa independente.

Duração do exame escrito: 90m

Cotações: I - 10 valores; II - 10 valores

TÓPICOS DE CORREÇÃO

I

- a) Justificação da escolha do tema, explicitando o seu interesse para a compreensão das matérias lecionadas na unidade curricular e quais os objetivos que se pretendeu atingir com a investigação;
- b) Referência à metodologia escolhida assente *v.g.* na identificação de um problema, de um instituto jurídico ou a partir de um caso de estudo;
- c) Demonstração das principais opções tomadas quanto à sistematização e organização do trabalho;
- d) Menção às fontes utilizadas, designadamente legislação e regulamentação aplicáveis, doutrina nacional e estrangeira relevantes e jurisprudência de tribunais portugueses ou internacionais, explicitando de forma crítica a importância de cada uma delas no desenvolvimento do tema;
- e) Explicitação dos contributos, o que pressupõe a existência de posições próprias defendidas, evitando-se o recurso a uma mera reprodução do sustentado por outros autores que abordaram o mesmo tema.

II

1 – Reconhecimento do direito humano à água potável e ao saneamento pela Assembleia Geral da ONU; Relevância da sua consagração como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a alcançar até 2030; Relação entre o direito fundamental à água e outros direitos fundamentais; O caminho para a sua receção nas Constituições e referência em particular à existência de projetos de revisão constitucional que o pretendem consagrar na Constituição portuguesa; A universalização do acesso significa também a qualidade na prestação dos serviços; Referência ao valor social da água e sua contraposição ao seu valor económico.

2 – Organização administrativa dos serviços de águas é tradicionalmente descentralizada, com o reconhecimento de que se trata de uma atribuição municipal; no direito português, foi assim no século XIX e no século XX até à

reforma de 1993, que transferiu para o Estado competências anteriormente detidas pelos municipais, com separação dos serviços em alta e em baixa; debate sobre as vantagens e as desvantagens de uma maior centralização ou descentralização no setor da água; tendência atual de centralização mercê do papel crescentemente maior do regulador dos serviços.